

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA PMDF Nº 285 DE 19 DE JULHO DE 2000.

Estabelece normas para a realização de exames de suficiência em idiomas na Corporação e dá outras providências.

O Cel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13 do Decreto 4.284 de 04 de Agosto de 1978 e considerando a necessidade de se manter permanentemente em condições, policiais-militares habilitados para atender o chamamento da Nação para as diversas missões no exterior; os interesses da Corporação na qualificação de seus integrantes através da participação em cursos, estágios e similares, bem como para as atividades de representação da Instituição, do GDF e do País em outros países.

Resolve:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Ensino que promova, semestralmente, nas primeiras quinzenas dos meses de janeiro e julho exames de suficiência nos idiomas inglês e espanhol, para a seleção de oficiais, subtenentes e sargentos, combatentes, para integrarem missões, cursos, estágios, seminários, encontros e congressos fora do Brasil.

Art. 2º - O exame terá validade de 06(meses), a contar da data de sua realização, findo o que, os aprovados, para continuarem figurando na relação de habilitados, terão que se submeter a novo concurso.

Art. 3º - As provas de idiomas serão realizadas a cargo da Diretoria de Ensino em conjunto com escola de idiomas, reconhecidas no Distrito Federal,

Art. 4º - A prova constará de duas partes: uma escrita e uma oral, sendo a primeira eliminatória, com grau mínimo de 6,0 (seis) pontos, num total de 10,0 (dez), para a aprovação.

Art. - 5º Será lavrada uma ata ao final do exame, onde constará a relação dos candidatos, por ordem de antigüidade, com o resultado expresso da seguinte forma: **APROVADO** ou **REPROVADO**, sendo os policiais militares aprovados considerados habilitados no idioma considerado, constituindo uma **reserva técnica para qualquer tipo de indicação**.

Art. 6º - Qualquer policial militar, de acordo com o art. 1º, poderá se submeter aos exames de suficiência, sendo bastante o encaminhamento de seu requerimento à Diretoria de Ensino, devidamente instruído por sua Unidade, desde

que satisfaça às exigências gerais constantes do nº 05 das Normas Reguladoras para a Seleção de Candidatos para Concursos Internos e Externos (NRCIE).

Art. 7º - Os requisitos mínimos para a inscrição no exame serão os seguintes:

- a – Ter no mínimo 02(dois) anos no posto ou na graduação;
- b – Estar, no mínimo, há 03(três) anos desempenhando função policial militar;
- c – Não estar freqüentando qualquer curso na Corporação ou fora dela;
- d – Ter habilidade para dirigir veículos com tração nas quatro rodas;
- e - Experiência policial militar mínimo de 07(sete) anos (incluindo curso de formação);
- f – Ter mais de 25 anos de idade;
- g – Outras, definidas pela missão, em função de atividade que irá exercer no exterior.

Art. 8º - As indicações de policiais-militares para missões no exterior, ficarão a cargo do Comandante-Geral, de acordo com o interesse do serviço e considerando o contido no nº 8. Das NRCIE em vigor, além da observância aos requisitos exigidos para o evento considerado.

Art. 9º - Excepcionalmente, de acordo com a solicitação e os interesses da Corporação, serão realizadas exames de outros idiomas, para o que, oportunamente, a Diretoria de Ensino definirá época de realização.

Art. 10 - Ainda em caráter excepcional, poderá ser realizado um outro exame, única e exclusivamente na situação em que os policiais-militares habilitados tenham sido designados para atividades no exterior, não havendo assim, reserva para atender outras solicitações.

Art. 11 - Cada policial-militar só poderá participar da missão no exterior, com intervalo mínimo de cinco anos entre o término de uma missão e início de outra.

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Fica revogada a Portaria Normativa nº 266 de 05ABR00 e demais disposições em contrário.

RUY SAMPAIO SILVA – CORONEL
Comandante-Geral da PMDF